



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

DECRETO Nº 02/2022

De 25 de Fevereiro de 2022

Decreta, no Poder Legislativo, ponto facultativo o expediente dos dias 28 de fevereiro e 02 de março.

ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a comemoração de "Carnaval" no dia 01 de março de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no Poder Legislativo do Município de Frei Paulo, o expediente do dia **28 de fevereiro e 02 de março de 2022**.

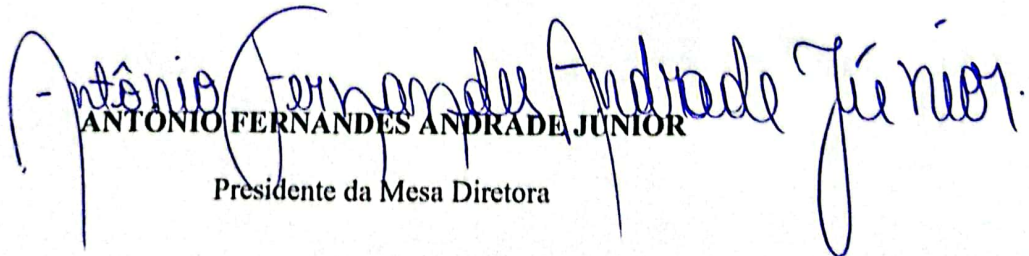
Art. 2º - Os serviços administrativos desta Casa Legislativa, ficam suspensos entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março, retornando no dia 03 de março 2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 25 de Fevereiro de 2022.


ANTONIO FERNANDES ANDRADE JUNIOR
Presidente da Mesa Diretora